



Proteauto

TRAN

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL  
AV. BRASIL, 4841 - SL. 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ-PR, 87011-970, BRASIL  
TEL. (44) 3045 8130/0800 281 22 87 - CNPJ: 38.527.395/0001-22  
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-382  
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESAO - BENEFICIO DE PROTEÇÃO AO VEICULO DO ASSOCIADO

**DADOS DO ASSOCIADO**  
NOME/RAZÃO SOCIAL: Leonardo Martins Resende  
CPF/CNPJ: 125910397-80  
ENDEREÇO: Rua: Jacks filho N° Cx03 -  
CELULAR DO ASSOCIADO: (24) 992119133  
TELEFONE P/CONTATO 1: (24) 992377262  
DATA DE NASCIMENTO: 30/06/1989  
CIDADE: Areal  
TELEFONE P/CONTATO 2: (31) 971392669  
E-MAIL: leonardoflechinha@gmail.com  
NÚMERO ÚNICO: 1656891235  
UF: RJ  
CEP: 25845-000

**DADOS BANCÁRIOS**  
BANCO: \_\_\_\_\_  
N° AGÊNCIA: \_\_\_\_\_ TIPO DE CONTA: \_\_\_\_\_ N° CONTA: \_\_\_\_\_ OPERAÇÃO (SE HOUVER): \_\_\_\_\_  
FAVORECIDO: \_\_\_\_\_ CPF/CNPJ DO FAVORECIDO: \_\_\_\_\_

**DADOS DO VEICULO**  
CRV/PROPRIETÁRIO: Osvaldo Fagundes de Resende  
MARCA: VOLKSWAGEN  
CHASSI: 9bwxn82469r918008  
PLACA: LPH3668  
VALOR POR EXTENSO: Duzentos e dez mil e duzentos e onze reais  
MODELO: 24-250 E Constellation 3-Eixos 2p (diesel)  
RENAVAN: 00118248626  
COR: Branca  
ANO DE FAB/ MODELO: 2009  
VALOR: R\$ 210.211,00  
CÓDIGO FIPE: 515112-0

**DADOS DO IMPLEMENTO 1**  
CRV/PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_  
MARCA: \_\_\_\_\_ MODELO: \_\_\_\_\_ COR: \_\_\_\_\_  
CHASSI: \_\_\_\_\_ ANO DE FAB/ MODELO: \_\_\_\_\_  
PLACA: \_\_\_\_\_ RENAVAN: \_\_\_\_\_ VALOR: \_\_\_\_\_  
VALOR POR EXTENSO: \_\_\_\_\_

**DADOS DO IMPLEMENTO 2**  
CRV/PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_  
MARCA: \_\_\_\_\_ MODELO: \_\_\_\_\_ COR: \_\_\_\_\_  
CHASSI: \_\_\_\_\_ ANO DE FAB/ MODELO: \_\_\_\_\_  
PLACA: \_\_\_\_\_ RENAVAN: \_\_\_\_\_ VALOR: \_\_\_\_\_  
VALOR POR EXTENSO: \_\_\_\_\_

Areal, 03 de Julho de 2022

Leonardo M. Resende

*[Assinatura]*



**Proteauto**  
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL  
AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-870 BRASIL  
TEL: (44) 3040 8132/0800 291 22 67 - CNPJ: 06.827.395/0001-23  
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35700-363  
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR  
**TERMO DE ADESAO - BENEFICIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**

DADOS IMPLEMENTO 3

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

DADOS IMPLEMENTO 4

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

PROTEÇÃO

TOTAL DA PROTEÇÃO:

R\$ 210.211,00

ASSISTÊNCIA 24 HORAS:

Piano sem assistên

DANOS MATERIAIS:

R\$ 0,00

PROTEÇÃO PARA VIDROS:

Vidro p/ Brisa

COTA DE PARTICIPAÇÃO

3%

TETO MINIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:

R\$ 726,00

PROTEÇÃO A TERCEIROS:

Não

DANOS CORPORAIS:

R\$ 0,00

APP R\$50.000,00:

Não

VENCIMENTO:

Dia 10 - (30 Dias)

RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:

Contratação (Sim)

DANOS MORAIS:

R\$ 0,00

ASS. RESIDENCIAL:

Não

OBSERVAÇÕES

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO. NOS CASOS DE QUALQUER SINISTRO DO TIPO PERDA TOTAL / ROUBO OU FURTO, VEÍCULO RECUPERADO DE SINISTRO, LEILÃO OU COM CHASSI REMARCADO, QUE SOFRE DEPRECIACÃO NO MERCADO DE VEÍCULOS POR CONSTAR PRESENTE NO DETRAN OU NO CRLV DO MESMO ESTA RESTRIÇÃO, A INDENIZAÇÃO DO VEÍCULO SERÁ FEITA SOBRE O PERCENTUAL DE 70% DO VALOR A SER INDENIZADO.

Areal, 03 de Julho de 2022

*Assinado por Reginaldo*

*[Assinatura]*



Nome/Razão Social:  
Leonardo Martins Resende

Veículo:  
VOLKSWAGEN 24-250 E Constellation 3-Eixos 2p (diesel)

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO  
AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL, SETE LAGOAS - MG, CEP. 35702-383  
TEL. (41) 3046-8132 / 3835-2377 - CNPJ: 13.472.258/0001-48 - WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

### CHECKLIST (ESTÉTICA DO CAMINHÃO)

Data:  
03/07/2022

NÚMERO ÚNICO:  
1656891235

Placa:  
LPH3668

LEGENDA: OK = BOM F = FALTA A = AVARIADO TIRAR FOTOS

#### LATERAL DIREITA

|        |                  |             |            |
|--------|------------------|-------------|------------|
| TANQUE | LATERAL TRASEIRA | VÍDEO PORTA | RETROVISOR |
| OK     | OK               | OK          | OK         |
| AE     | AE               | AE          | AE         |

|       |      |      |          |      |         |
|-------|------|------|----------|------|---------|
| PORTA | RODA | RODA | PARALAMA | RODA | ESTRIBO |
| OK    | OK   | OK   | OK       | OK   | OK      |
| AE    | FE   | FE   | AE       | FE   | AE      |

#### LATERAL ESQUERDA

|            |             |                  |         |
|------------|-------------|------------------|---------|
| RETROVISOR | VÍDEO PORTA | LATERAL TRASEIRA | BATERIA |
| OK         | OK          | OK               | OK      |
| AE         | AE          | AE               | AE      |

|       |      |      |          |      |      |
|-------|------|------|----------|------|------|
| PORTA | RODA | RODA | PARALAMA | RODA | RODA |
| OK    | OK   | OK   | OK       | OK   | OK   |
| AE    | FE   | FE   | AE       | FE   | FE   |

#### FRENTE

|      |            |            |
|------|------------|------------|
| TETO | QUEBRA SOL | PARA-BRISA |
| OK   | OK         | OK         |
| AE   | AE         | AE         |

|            |            |       |      |           |           |            |                 |
|------------|------------|-------|------|-----------|-----------|------------|-----------------|
| CURVÃO DIR | CURVÃO ESQ | GRADE | CAPO | FAROL DIR | FAROL ESQ | PARACHOQUE | PROTETOR CARTER |
| OK         | OK         | OK    | OK   | OK        | OK        | OK         | OK              |
| AE         | AE         | AE    | AE   | AE        | AE        | AE         | AE              |

#### TRASEIRA

|              |              |
|--------------|--------------|
| LANTERNA ESQ | LANTERNA DIR |
| OK           | OK           |
| AE           | AE           |

|            |        |
|------------|--------|
| PARACHOQUE | ENGATE |
| OK         | OK     |
| AE         | AE     |

#### ACESSÓRIOS

|          |        |           |            |
|----------|--------|-----------|------------|
| EXTINTOR | MACACO | TRIÂNGULO | CHAVE RODA |
| OK       | OK     | OK        | OK         |
| F        | F      | F         | F          |

|           |           |       |            |
|-----------|-----------|-------|------------|
| TACÓGRAFO | AR CONDIC | RÁDIO | CRLV (DOC) |
| OK        | OK        | OK    | OK         |
| F         | F         | F     | F          |

|                 |                    |                 |           |
|-----------------|--------------------|-----------------|-----------|
| CHAVES RESERVAS | MANUAL DE REVISÕES | BOTÃO ACENDIDOR | BANCO DIR |
| OK              | OK                 | OK              | OK        |
| F               | F                  | F               | A         |

|           |                      |
|-----------|----------------------|
| BANCO ESQ | ORIENTAÇÕES DIVERSAS |
| OK        |                      |

#### TESTE DE FUNCIONAMENTO

Houve carga de bateria? ( ) Veículo funciona? ( )

Justifique:

Assinado por: *Leonardo Martins Resende*



# MO DE ADESAO AO CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS E OUTROS AVENCAS

REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA  
39 RUA ZITKOWSKI-35 - RUA ANTONIO GERVASIO SILVA, 35 - JI PRIMAVERA - BH/MG  
44. 99155-0925

## CLIENTE

Nome Completo

Leonardo Martins Resende

Código Gravado

1656891235

Nome

Mr. Jacks Filho

Nº

Cx03

Complemento

Nome

Centro

CNPJ

910397-80

RG

210135158 detranRJ

Email

leonardoflechinha@gmail.com

Telefone

(1) 992119133 - (24) 992377282 - (31) 971392669

## DADOS DO CONTRATO (continua anterior)

☐ Nova Adesão/Revisão

☐ Realização

Data de Instalação

Data para Pagamento Mensal

## CLIENTE

Nome

LKSWAGEN

Marca/Modelo

24-250 E Constellation 3-Exos 2p (diesel)

Nº Chassi

9bwxn82459916008

Modelo

19

Placa

LPH3668

Renovar

00118246626

Cor

Branca

## INFORMACOES FINANCEIRAS

Valor da Adesão

726,00

Valor da Mensalidade

R\$ 726,00

CLIENTE declara, para todos os fins e efeitos, conhecer os termos do Contrato, estando de acordo com todas as suas condições, especialmente aquelas que tratam das condições de prestação dos serviços, da utilização dos bens, das obrigações e responsabilidade das partes, das penalidades.

CLIENTE declara, ainda, estar ciente de que, para que seja possível a prestação dos serviços objeto do Contrato, foi instalado no veículo acima identificado o equipamento de propriedade da CONTRATADA na forma de comodato e que, assim, são obrigações do cliente, antes, ter o equipamento em perfeito estado de funcionamento, conservação e uso, sob pena de sua responsabilidade manter o equipamento em sua condição original para que ao final deste ato o mesmo seja devolvido.

Assim, o Cliente declara, para todos os fins e efeitos, que, na data de instalação do equipamento, para nova adesão/realização ou, na data de assinatura deste termo para renovação, devendo permanecer atualizado os respectivos dados por 12 (doze) meses, sob pena de automaticamente nos termos do Contrato.

Assim, a ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, sob o número de inscrição no CNPJ nº 06.991.555-0925.

Assim, o Cliente declara, para todos os fins e efeitos, que, em caso de cancelamento do mesmo nos telefones: 44. 99155-0925.

Assim, o Cliente declara, para todos os fins e efeitos, que, em caso de cancelamento do mesmo nos telefones: 44. 99155-0925.

Assim, o Cliente declara, para todos os fins e efeitos, que, em caso de cancelamento do mesmo nos telefones: 44. 99155-0925.

Assim, o Cliente declara, para todos os fins e efeitos, que, em caso de cancelamento do mesmo nos telefones: 44. 99155-0925.

Assim, o Cliente declara, para todos os fins e efeitos, que, em caso de cancelamento do mesmo nos telefones: 44. 99155-0925.

Assim, o Cliente declara, para todos os fins e efeitos, que, em caso de cancelamento do mesmo nos telefones: 44. 99155-0925.

Assim, o Cliente declara, para todos os fins e efeitos, que, em caso de cancelamento do mesmo nos telefones: 44. 99155-0925.

Areal, 03 de Julho de 2022

Assinatura do Cliente

Assinatura do Representante



F. M. VENDAS ONLINE LTDA  
Av. TV Indianópolis, 82 - Loja 1 - Zona 08 - CEP: 87050-620 - Maringá/PR  
CNPJ: 29.722.363/0001-12

TAXA DE CADASTRAMENTO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Nome/Razão Social  
Leonardo Martins Resende  
CPF/CNPJ  
125910397-80

NÚMERO ÚNICO  
1656891235

Placa  
LPH3668

Valor:  
R\$ 726,00

Valor por Extensão:  
Setecentos e vinte e seis reais

#### VALOR PAGO EM DINHEIRO

Valor:  
R\$ 726,00

#### VALORES PAGOS EM BOLETO

Valor:

Data:

Valor:

Data:

Valor:

Data:

Valor:

Data:

#### VALOR PAGO EM DEPÓSITO

Valor:

Agência:

Conta:

Banco:

#### VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO

Valor:

Parcelas:

Bandeira:

Número do Cartão:

O valor da taxa de adesão tem a finalidade de custear as despesas de inclusão do veículo na assistência 24 horas do benefício de proteção ao veículo do associado, vistoria e outras despesas.

Areal 03 de Julho de 2022

*Leonardo M. Resende*  
ASSOCIADO

*[Assinatura]*  
REPRESENTANTE

Os valores apresentados na tabela abaixo sofrem reajuste anual de acordo com o IGP-M.

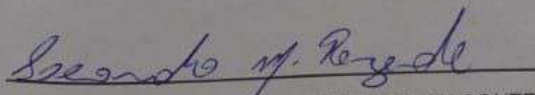
| TECNOLOGIA | REVISÃO    | DESMONTE FÍSICO ATÉ 23 MESES | DESMONTE VIRTUAL ATÉ 23 MESES | DESMONTE FÍSICO A PARTIR DE 24 MESES | DESMONTE VIRTUAL A PARTIR DE 24 MESES |
|------------|------------|------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------|
| RF         | R\$ 121,20 | R\$ 191,00                   | R\$ 220,00                    | R\$ 75,00                            | R\$ 99,00                             |
| GPS        | R\$ 132,20 | R\$ 212,00                   | R\$ 312,00                    | R\$ 75,00                            | R\$ 175,00                            |
| LOG / LBS  | R\$ 200,20 | R\$ 366,00                   | R\$ 466,00                    | R\$ 150,00                           | R\$ 250,00                            |
| LOG MAX    | R\$ 265,20 | R\$ 466,00                   | R\$ 611,00                    | R\$ 158,00                           | R\$ 328,00                            |

A associação fica responsável pelo pagamento da adesão e da mensalidade enquanto a placa estiver ativa na mesma. A partir do momento da inativação junto a associação, a responsabilidade do equipamento instalado passa a ser do cliente presente neste termo, sendo opcional manter o rastreador de forma particular junto a ET do Brasil, ou prosseguir com o cancelamento do mesmo, arcando com o custo da desinstalação, conforme condições e valores supracitados.

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades).

Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opção 2

Areal, 03 de Julho de 2022



(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)



|                                          |        |               |
|------------------------------------------|--------|---------------|
| Termo de Responsabilidade de Equipamento | Tipo   | CONCLI-SAA-01 |
|                                          | Versão | 2022.04-08    |

#### Cláusula 1ª - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

1.1 - Consideram-se as partes como **CONTRATADO** o Locador e como **CONTRATANTE** o locatário sendo:

|              | CONTRATADO                                                             | CONTRATANTE                                                                |
|--------------|------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| Razão Social | Saeggo do Brasil Ltda                                                  | Leonardo Martins Resende                                                   |
| CNPJ/CPF     | 24.792.686/0001-69                                                     | 125901097-80                                                               |
| Endereço     | Avenida Dr. Alvaro Severo Miranda, 2504                                | Rua: Jacinto Filho (Cul3)                                                  |
| Bairro       | Cidade Nova                                                            | Centro                                                                     |
| Município/UF | Passo Fundo/RS                                                         | Areal - RJ                                                                 |
| Cep          | 99.022-092                                                             | 25845-000                                                                  |
| Responsável  | Charles Durr                                                           | Leonardo Martins Resende                                                   |
| CPF          | 888.696.870-15                                                         | 125901097-80                                                               |
| Telefone     | (54) 3698-8800                                                         | (24) 992119133 - (24) 992177282 - (31) 971380668                           |
| Email        | <a href="mailto:financeiro@saeggo.com.br">financeiro@saeggo.com.br</a> | <a href="mailto:leonardofechinha@gmail.com">leonardofechinha@gmail.com</a> |

|               |                                                             |
|---------------|-------------------------------------------------------------|
| CONSIGNATÁRIO | ARL Representações Comerciais e Fasttrackers do Brasil LTDA |
| CNPJ          | 09.588.217/0001-39                                          |
| PLACA         | LPF03668                                                    |
| CHASSI        | 9HWT82469R5018008                                           |

#### Cláusula 2ª - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto principal estabelecer a posse de 1 (um) conjunto de equipamento de propriedade do **CONTRATADO**, instalado em veículo do **CONTRATANTE**, locado pelo **CONSIGNATÁRIO**, utilizado para fins de segurança e logística conforme contrato específico estabelecido entre o **CONTRATANTE** e o **CONSIGNATÁRIO**.

2.1 Do **CONTRATANTE** - Pessoa Física ou Jurídica, com relacionamento comercial com o **CONTRATADO**, o qual tem o equipamento locado instalado em seu veículo.

2.2 Do **CONSIGNATÁRIO** - Pessoa Jurídica, que utilizará as informações do equipamento locado, com finalidade de monitoramento do veículo do **CONTRATANTE** conforme contrato próprio estipulado entre as partes.

2.3 Do **CONTRATADO** - Pessoa Jurídica, que fornecerá em modalidade de locação, equipamentos, softwares e serviços técnicos a **CONTRATANTE** e o **CONSIGNATÁRIO**.

2.4 Do **EQUIPAMENTO** - Produto instalado no veículo através do qual se dá a transferência da posse do bem do **CONTRATADO** para o **CONTRATANTE**.

*Leo do R. Resende*



|                                                                                   |                                          |        |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|--------|-------------|
|  | Termo de Responsabilidade de Equipamento | Tipo   | CONCLI-04A1 |
|                                                                                   |                                          | Versão | 2022.04-18  |

**2.5 Da CENTRAL DE ATENDIMENTO** – Equipe do **CONTRATADO** disponível para gestão de atendimento com finalidade específica de manutenção do equipamento locado e suporte a utilização de sistemas para que opere em perfeitas condições em atendimento ao objeto;

**2.6 Do SISTEMA** – Softwares disponibilizados em conjunto ao equipamento para armazenamento de informações do equipamento.

### **Cláusula 3ª – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**3.1.** O presente Contrato vigorará enquanto o **CONTRATANTE** permanecer ativo no quadro associativo do **CONSIGNATÁRIO** conforme contrato entre as partes e será rescindido, automaticamente, acaso o contratante perca a condição de associado, independentemente do motivo.

### **Cláusula 4ª – DA DEVOLUÇÃO DE PRODUTOS E RESCISÃO**

**4.1** O **CONTRATANTE** se responsabiliza em apresentar o veículo no ponto de assistência indicado pelo **CONTRATADO** para retirada do equipamento e/ou manutenção, sempre quando solicitado.

**4.2** O **CONTRATANTE** indenizará ao **CONTRATADO**, no valor de R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos), por cada conjunto de equipamentos, corrigido anualmente pelo IGPM, em caso de a) avaria irreparável; b) perda; c) não devolução do equipamento em até 30 dias após a solicitação de retirada do equipamento;

**4.3.** Não devolvido o equipamento caberá à **CONTRATADA** requerer judicialmente a reintegração de Posse arcando o **CONTRATANTE** com as despesas processuais, extrajudiciais e honorários de advogado da contratada, obrigando-se às Perdas e Danos e aluguel do equipamento, conforme artigo 582, do Código Civil.

**4.4.** O **CONTRATADO** responsabiliza-se por manter o mais absoluto sigilo de todas as informações que por ventura tenha acesso em razão do serviço objeto deste Contrato.

**4.5** O **CONTRATANTE** reconhece que o equipamento locado limita-se a posse do bem, de modo que sua utilização, modificação ou inserção de itens não originais ao veículo, indiferente do fim e/ou limitação de uso por mau funcionamento, possível avaria que possa resultar na incorreta interpretação, interrupção ou indisponibilidade não responsabiliza o **CONTRATADO** por eventuais danos suportados seja direto, indireto ou lucros cessantes.

**4.6** O **CONTRATANTE** declara que tem pleno conhecimento de que o objeto do presente Contrato não constitui uma apólice de seguro, de modo que não há garantia de substituição do veículo no qual os equipamentos foram instalados e/ou qualquer outra indenização, em caso de sinistro, assim como não substitui cláusulas estabelecidas em outros contratos entre o **CONTRATANTE** e o **CONSIGNATÁRIO** vinculado.

### **Cláusula 5ª – DOS LIMITES DA RESPONSABILIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**5.1** O **CONTRATANTE** declara que tem pleno conhecimento de que o equipamento instalado em seu veículo, objeto do presente contrato estabelece poderes para o **CONSIGNATÁRIO** utilizar as informações de localização do veículo, disponibilizadas através de sistema do **CONTRATADO** com finalidade específica de inibir sinistros.

### **Cláusula 6ª – DA CENTRAL DE ATENDIMENTO**

**6.1** A central de atendimento é disponibilizada através ligação telefônica efetuada pelo **CONTRATANTE** no telefone numero (54) 3698 8800 e/ou outros a serem divulgados na pagina web do **CONTRATADO** ([www.saeggo.com.br](http://www.saeggo.com.br)) e será atendido através de equipe técnica especializada própria e/ou terceirizada a cargo do **CONTRATADO**.

O Suporte técnico será prestado única e exclusivamente para produtos comercializados/locados pelo **CONTRATADO**.

*Beando M. Rezende*





## Termo de Responsabilidade de Equipamento

|        |             |
|--------|-------------|
| Tipo   | CONCLI-04A1 |
| Versão | 2022.04-18  |

### Cláusula 7ª - DA GARANTIA

7.1 O CONTRATADO disponibiliza garantia dos equipamentos pelo período em que o contrato estiver ativo.

7.2 O CONTRATANTE deve efetuar as revisões e reparos nos postos de assistência autorizados pelo CONTRATADO. A garantia se perde em casos de mau uso ou violação dos equipamentos.

7.3 O CONTRATANTE reconhece que, qualquer custo gerado decorrente de veículo imobilizado e/ou atendimento técnico de outros que não autorizados previamente pelo CONTRATADO através do CHAMADO TÉCNICO não será pago ou reembolsado a mesma, uma vez que define perda de garantia sobre equipamento e serviços.

7.4 Em caso de perda de garantia, citado acima, os custos de mão de obra e deslocamento do técnico até o veículo serão cobrados do CONTRATANTE conforme tabela de serviços: a) Revisão: R\$ 180,00; e b) Deslocamento: R\$ 2,00/km excedente.

7.5 Caso seja agendado algum serviço e o CONTRATANTE ou seus prepostos/motoristas faltarem ao dia e horário agendado, será considerado "visita improdutiva" e será cobrado do CONTRATANTE o valor de: a) R\$ 90,00 por cada visita improdutiva e; b) o custo do deslocamento do técnico no valor de R\$ 2,00/km excedente.

### Cláusula 8ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

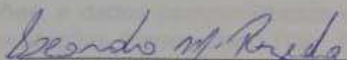
Ambas as partes se responsabilizam pelos dados que venham a disponibilizar e/ou armazenar nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados.

### Cláusula 9ª - DO FORO

Para qualquer questão emergente sobre o presente contrato, elegem as partes o foro da Comarca de Passo Fundo / RS, como o competente para conhecê-lo e dirimi-lo.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente.

Areal, 03 de Julho de 2022

  
CONTRATANTE | CPF/CNPJ

**TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO**

|                                     |             |                   |            |                                            |        |             |
|-------------------------------------|-------------|-------------------|------------|--------------------------------------------|--------|-------------|
| <b>DADOS DO CONTRATO</b>            |             |                   |            |                                            |        |             |
| Matrícula:                          |             | Conjunto:         |            | Data Ativação:                             |        |             |
| <b>DADOS DO ASSOCIADO</b>           |             |                   |            |                                            |        |             |
| Associado: Leonardo Martins Resende |             |                   |            | Nascimento: 30/06/1989                     |        |             |
| CPF/CNPJ: 125910397-80              |             |                   |            | Celular: (24) 992119133                    |        |             |
| RG/IE: 210135158 detranRJ           |             |                   |            | Telefone:                                  |        |             |
|                                     |             |                   |            | E-mail: leonardo@echinha@gmail.com         |        |             |
| <b>ENDEREÇO DO ASSOCIADO</b>        |             |                   |            |                                            |        |             |
| Logradouro: Rua: Jacks filho        |             |                   |            | Bairro: Centro                             |        |             |
| Número: Cx03                        |             |                   |            | Complemento:                               |        |             |
| CEP: 25845-000                      |             |                   |            | Cidade/UF: Areal/RJ                        |        |             |
| <b>DADOS DOS VEICULOS</b>           |             |                   |            |                                            |        |             |
| Placa                               | Renavam     | Chassi            | Marca      | Modelo                                     | Cor    | Ano Mod/Fab |
| LPH3668                             | 00118248626 | 9bwxn82469r918008 | VOLKSWAGEN | 24-250 E Constellation 3- Eixo 2p (diesel) | Branca | 2009        |

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem está indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado da ARL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME, que a partir deste momento passo a ser consignatário do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteauto), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, da responsabilidade do pagamento dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

\* Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento;

\* Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço;

*Leonardo M. Resende*



ARL Representações Comerciais LTDA  
Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90  
Jardim Primavera  
Inhaúma - MG, CEP: 35710-000  
Tel.: (44) 99156-0925

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Leonardo Martins Resende

inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 125910397-80  
com endereço na Rua/Avenida Rua: Jacks Filho ()  
nº Cx03, Cidade/UF Areal - RJ, CEP: 25845-000  
doravante denominado (a) simplesmente  
Leonardo Martins Resende

**CONSIDERANDO QUE** celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda - CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 03 / 07 / 20 22;

**CONSIDERANDO QUE** em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

**CONSIDERANDO QUE** possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

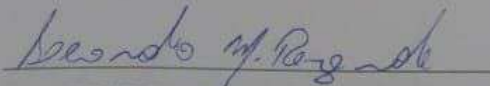
Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de "espelhamento" para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

Leonardo Martins Resende

declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para ARL Representações Comerciais LTDA. Possui ciência, ainda, de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

Areal, 03 de Julho de 20 22.



(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)